



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Acari

Palácio "Juvenal Lamartine de Faria"

LEI Nº 616

DE 16 DE FEVEREIRO DE 1994.

PROTÓCOLO Nº 1389

Em. 16/02/94

M^a do Carmo dos S. Barbosa
Arquivista

Cria uma Escola Municipal de Ensino de 1º Grau e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Acari aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º - Fica Criada a Escola Municipal "Profª Raimunda Rosália Ramalho" - Ensino de 1º Grau.

Art. 2º - A Escola criada por força do artigo anterior funcionará no prédio do antigo Matadouro Público Municipal, encravado na Rua Vicente de Moura s/n - Bairro Senador Dinarte de Medeiros Mariz nesta cidade de Acari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 03 de janeiro de 1994.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari, 16 de fevereiro de 1994.


Juarez Bezerra de Medeiros
Prefeito Municipal
CPF 130 505 914 - 04


Juarez Alves da Silva
Sec. de Administração
cpi 154 943 494 - 20